

'REFORMA' DA PREVIDÊNCIA: MAIORIA DA BANCADA DO PARÁ É CONTRA A CLASSE TRABALHADORA, SAIBA QUEM É QUEM



Por 379 votos a 131, a Câmara dos Deputados concluiu a primeira parte da votação da 'reforma' da Previdência no último dia 10 de julho. O texto base da Proposta de Emenda Constitucional (PEC 006/2019) ainda precisa ser aprovado em segundo turno antes de seguir ao Senado, o que está previsto para o dia 6 de agosto, após o recesso parlamentar (de 18 a 31 de julho). O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou que em 9 de agosto pretende entregar para o Senado o texto final.

A 'reforma' prevê, entre os principais pontos, idade mínima de aposentadoria de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, tanto para a iniciativa privada quanto para servidores; tempo mínimo de contribuição previdenciária passará a ser de 15 anos para as mulheres e 20 anos para os homens; e para quem já está trabalhando, regras de transição exigirão mais tempo na ativa.

DESTAQUES

NO MESMO DIA, PASSOU-SE À VOTAÇÃO DOS DESTAQUES E EMENDAS, QUE SÃO PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES PONTUAIS AO TEXTO, RELATIVAS A DETERMINADAS TEMÁTICAS:

1-Mulheres e pensão de viúvas

Apoiada pela bancada feminina da Câmara, a emenda altera a regra de cálculo do valor da aposentadoria de mulheres e favorece viúvas que recebem pensões. A proposta – aprovada por 344 votos a 132, com 15 abstenções – tratava de acréscimo no valor do benefício de mulheres que, no momento da aposentadoria, tiverem mais tempo de contribuição do que o mínimo exigido.

A emenda aprovada mantém a exigência de idade mínima de 62 anos de idade e 15 anos de contribuição para a mulher requerer a aposentadoria. O valor do benefício continua equivalente a 60% da média dos salários adotados como base para contribuições, mas o acréscimo de 2% passa a ser para cada ano a mais de contribuição que exceder o mínimo de 15 anos, em vez de 20.

A título de comparação, pelas regras de hoje, a maioria das mulheres se aposenta por idade aos 60 anos com 15 de tempo de contribuição, tendo acesso a 85% do valor do benefício, verificando-se, pois, que a 'reforma' lhes impõe uma perda inicial de 25% nos seus ganhos.

Nesta mesma emenda, os parlamentares decidiram que a pensão por morte paga ao cônjuge ou ao companheiro e aos dependentes do segurado – homem ou mulher – não poderá ser menor do que um salário mínimo quando se tratar da única fonte de renda do dependente.

2-Policiais e agentes penitenciários

A emenda cria uma regra alternativa com idades mínimas menores para os integrantes de categorias ligadas à área de segurança pública: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias legislativas (Senado e Câmara), Polícia Civil do Distrito Federal.

A emenda aprovada não trata dos policiais dos estados (militares, civis e bombeiros), uma vez que os servidores dos estados e municípios foram excluídos da 'reforma'.

Além disso, a emenda beneficia agentes penitenciários e socioeducativos federais. A mudança prevê que a idade mínima para essas categorias passa a ser de 53 anos para policiais homens e 52 para mulheres, desde que cumpram um período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da nova Previdência, faltará para atingir os tempos de contribuição da lei complementar de 1985 (pedágio de 100%).

3-Contribuição de homens

Destaque apresentado pelo PSB reduziu de 20 para 15 anos o tempo mínimo de contribuição previsto na PEC da Previdência para trabalhadores do sexo masculino, que atuam no regime geral (setor privado), se aposentarem.

Segundo o texto-base, o tempo mínimo para homens se aposentarem aumentaria gradualmente – partindo de 15 anos – e chegaria a 20 anos em 2029.

Entretanto, importa esclarecer que, primeiramente, essa redução apenas alcança os homens que já são segurados do INSS; para os jovens que ingressarem após a aprovação da emenda, estão mantidos os 20 anos como tempo mínimo de contribuição. Ademais, até o momento, não foi alterada a fórmula de cálculo dos benefícios para os homens, mantendo-se, por hora, a necessidade de 40 anos de tempo de contribuição para ter acesso ao valor integral da aposentadoria.

4-Benefício para professores

A alteração, que atinge uma das regras de transição entre o antigo e o novo sistema previdenciário, reduz a idade mínima para que os professores tenham direito ao benefício.

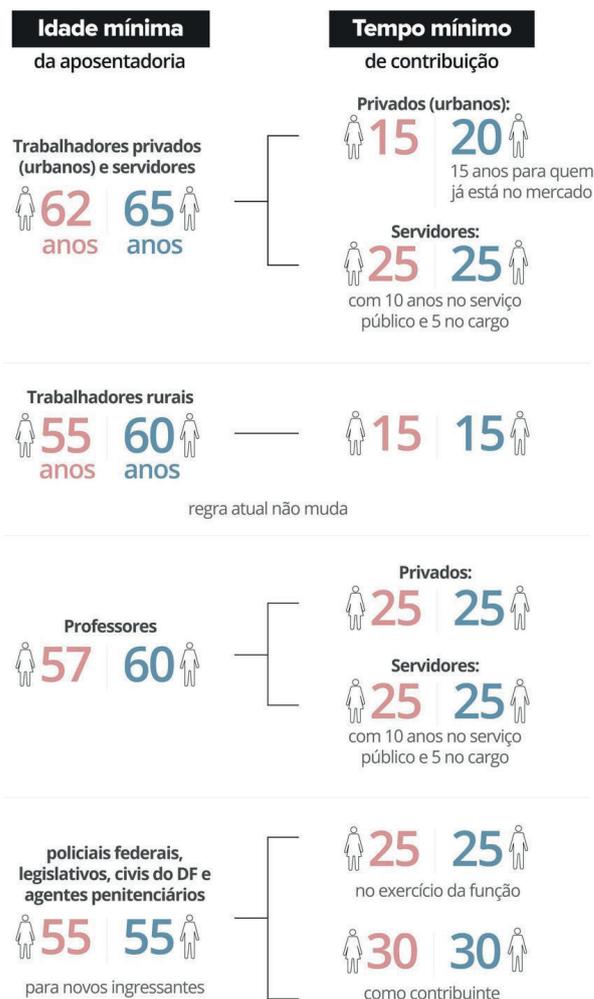
Nesta regra de transição, o texto-base da 'reforma' fixa um pedágio de 100% para que trabalhadores que já cumprem os requisitos de idade e tempo de contribuição tenham direito à aposentadoria.

Com a alteração aprovada pelo plenário, o texto da 'reforma' prevê que a idade mínima de aposentadoria de professores seja cinco anos menor que a dos demais trabalhadores.

Ou seja, com a mudança, uma professora que se encaixe nessa regra de transição poderá se aposentar aos 52 anos. E um professor, aos 55 anos. Pela redação anterior, ela se aposentaria com 55, e ele, com 58 anos.

Novas regras para se aposentar

Reforma cria idade mínima, tempo mínimo de contribuição e prevê regras diferenciadas para professores e policiais



Infográfico atualizado em: 16/07/2019

Interessante ressaltar que no cálculo de suas aposentadorias, serão considerados todos os salários de contribuição, o que significa que qualquer alteração da carga horária semestral impacta diretamente no valor do benefício, sendo necessários 40 anos de contribuição para acesso a 100% do salário de benefício.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Durante a tramitação da 'reforma' no plenário, o Palácio do Planalto liberou ao todo R\$ 1,7 bilhão em emendas parlamentares.

Essas emendas são recursos previstos no Orçamento da União cujas aplicações são indicadas por deputados e senadores. Geralmente, o dinheiro é destinado a projetos e obras em seus redutos eleitorais.

"Foi dessa forma que o governo conseguiu a aprovação, liberando emendas para que deputados votassem a favor da 'reforma' da previdência, o que também é conhecido popularmente como "compra de votos". Apesar das mudanças, a 'reforma' ainda é extremamente prejudicial para a classe trabalhadora, em especial para os trabalhadores mais pobres. Por isso a nossa luta não acabou, não podemos dizer que perdemos, tem a votação do segundo turno e até lá temos que pressionar os parlamentares a repensarem seus votos, indo pra rua, assinando o abaixo-assinado contra a 'reforma'", destaca o presidente do Sindicato, Gilmar Santos.

DA BANCADA DO PARÁ NA CÂMARA, APENAS 4 DEPUTADOS VOTARAM CONTRA A 'REFORMA' DA PREVIDÊNCIA:



OS OUTROS 13 PARLAMENTARES PARAENSES VOTARAM A FAVOR DA 'REFORMA', PORTANTO, CONTRA A CLASSE TRABALHADORA:



DIGA NÃO À MP 881: CATEGORIA É CONTRA TRABALHO AOS SÁBADOS, DOMINGO E FERIADOS

A Medida Provisória 881/2019, do governo Bolsonaro, inicialmente teria o objetivo de desburocratizar regras para incentivar o empreendedorismo. Mas na comissão mista em que foi analisada, a chamada MP da Liberdade Econômica recebeu mais de 300 emendas de deputados e senadores e se tornou o que juízes do Trabalho, economistas e sindicalistas chamam de uma nova 'reforma' trabalhista.

Com tantas mudanças no texto original, a MP virou projeto de lei de conversão, o PLC 17/2019. Agora a matéria segue para votação no plenário da Câmara e no do Senado, e deve ser apreciada antes de 10 de setembro, quando perderá sua validade, caso não seja aprovada.



Bancários sem descanso aos finais de semana

Uma das mudanças é a que autoriza o trabalho aos domingos e feriados, sem permissão prévia. A Constituição prevê o descanso semanal preferencialmente aos domingos, se a proposta for aprovada pelo Congresso, os empregadores poderão determinar que o empregado trabalhe aos domingos, com pagamento de horas extras ou com folga compensatória.

Outra alteração, que prejudica principalmente a categoria bancária, revoga a lei 4.178/62, que impede instituições financeiras de abrirem ao público aos sábados e domingos.

"A lei é ratificada pelo artigo 224 da CLT, fruto de conquista das greves da categoria bancária em 1932, que estabelece jornada de 6 horas contínuas nos dias úteis, 30 horas por semana, para que justamente o bancário e a bancária, após uma semana exaustiva e arriscada de trabalho possa descansar e ficar mais tempo com a família. Tirar o descanso remunerado é colocar vidas ainda mais em risco, seja socialmente, fisicamente e psicologicamente", lembra a vice-presidenta do Sindicato, Tatiana Oliveira.



Vote contra o projeto

O Sindicato dos Bancários do Pará é terminantemente contra o projeto e está alerta à sua tramitação. A entidade convida os bancários e bancárias a pressionarem os parlamentares contra a medida, e também a votarem contra a MP 881 na consulta pública no site do Senado (www12.senado.leg.br).

Acidentes de trabalho

O projeto também torna facultativa a existência de Cipa (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) em locais com menos de 20 trabalhadores, e também em pequenas e microempresas. Os empregados que fazem parte da Cipa têm estabilidade no emprego.

Vale lembrar que o Brasil é um dos campeões mundiais de acidentes de trabalho. Segundo dados do Observatório Digital de Segurança e Saúde do Trabalho, o país chega a contabilizar uma morte por acidente em serviço a cada três horas e 40 minutos.

De acordo com dados da Previdência oficial, entre 2014 e 2018 foi registrado no Brasil 1,8 milhão de afastamentos por acidente de trabalho e 6,2 mil óbitos.